



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 933, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Balneário Arroio do Silva**, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 33.474.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>30.764.500,00</b>
1.1	Receita Tributária	6.169.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	968.000,00
1.3	Receita Patrimonial	388.700,00
1.6	Receita de Serviços	2.750,00
1.7	Transferências Correntes	20.401.300,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.834.750,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.709.500,00</b>
2.1	Operações de Crédito	504.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.204.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.474.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	1.480.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	789.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	3.721.250,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	10.714.000,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	1.392.500,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	6.039.500,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.236.500,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	422.000,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.225.750,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	195.000,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	258.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.474.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	1.480.000,00
02	Judiciária	265.000,00
04	Administração	3.225.000,00
06	Segurança Pública	66.000,00
08	Assistência Social	1.535.750,00
10	Saúde	6.659.500,00
12	Educação	9.155.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

13	Cultura	77.000,00
15	Urbanismo	7.793.750,00
17	Saneamento	258.500,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.401.500,00
27	Desporto e Lazer	862.000,00
28	Encargos Especiais	637.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.474.000,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

31	Ação Legislativa	1.480.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00
122	Administração Geral	518.000,00
123	Administração Financeira	2.707.000,00
181	Policiamento	60.000,00
182	Defesa Civil	6.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00
244	Assistência Comunitária	1.225.750,00
301	Atenção Básica	5.774.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00
304	Vigilância Sanitária	115.000,00
306	Alimentação e Nutrição	620.000,00
361	Ensino Fundamental	4.998.500,00
365	Educação Infantil	4.156.500,00
392	Difusão Cultural	77.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	6.213.500,00
452	Serviços Urbanos	1.580.250,00
512	Saneamento Básico Urbano	258.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
691	Promoção Comercial	34.500,00
695	Turismo	1.367.000,00
812	Desporto Comunitário	862.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	177.000,00
846	Outros Encargos Especiais	460.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.474.000,00</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000	Encargos Especiais e Dívida Pública	637.000,00
0001	Gestão do Poder Legislativo	1.480.000,00
0002	Gestão Financeira e Administrativa	3.606.000,00
0003	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	7.793.750,00
0004	Gestão da Educação com Qualidade	9.852.000,00
0005	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social	1.535.750,00
0006	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	17.000,00
0007	Gestão do Desenvolvimento Turístico	1.367.000,00
0008	Gestão da Água e Saneamento	258.500,00
0009	Gestão da Proteção Ambiental	8.000,00
0010	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	6.039.500,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	17.500,00
0012	Gestão e Apoio ao Esporte e Lazer	862.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.474.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>28.817.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	16.840.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	11.944.500,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.607.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	4.462.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	145.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.474.000,00</b>

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE**

**Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 4º** O Orçamento da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** para o exercício financeiro de 2017 estima a Receita em R\$ 31.149.000,00 (trinta e um milhões e cento e quarenta e nove mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 25.696.000,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil reais) e Transferências Financeiras R\$ 5.453.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>28.691.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	6.164.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	968.000,00
1.3	Receita Patrimonial	124.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

1.6	Receita de Serviços	2.750,00
1.7	Transferências Correntes	18.598.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.833.750,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.458.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	504.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.953.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.149.000,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

02	Judiciária	265.000,00
04	Administração	3.225.000,00
06	Segurança Pública	66.000,00
08	Assistência Social	1.535.750,00
10	Saúde	620.000,00
12	Educação	9.155.000,00
13	Cultura	77.000,00
15	Urbanismo	7.793.750,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00
23	Comércio e Serviços	1.401.500,00
27	Desporto e Lazer	862.000,00
28	Encargos Especiais	637.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.696.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.708.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	12.438.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	32.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	9.237.500,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.938.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	3.793.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	145.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.696.000,00</b>

Transferências Financeiras Concedidas	5.453.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.149.000,00</b>

**Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 5º** O Orçamento da entidade **Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva**, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita em R\$ 2.066.500,00 (dois milhões e sessenta e seis mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.973.000,00 (três milhões e novecentos e setenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 6.039.500,00 (seis milhões e trinta e nove mil e quinhentos reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.816.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	5.000,00
1.3	Receita Patrimonial	7.200,00
1.7	Transferências Correntes	1.802.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>250.500,00</b>
2.4	Transferências de Capital	250.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.066.500,00</b>

Transferências Financeiras Recebidas	3.973.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.039.500,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade **Fundo Municipal de Saúde** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	Saúde	6.039.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.039.500,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.598.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.232.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	2.366.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>441.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	441.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.039.500,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

**Art. 6º** O Orçamento da entidade, **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício financeiro de 2017 estima a Receita em R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>257.500,00</b>
1.3	Receita Patrimonial	257.500,00
<b>2.</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.000,00</b>
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>258.500,00</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade, **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

17	Saneamento	258.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>258.500,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>56.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	56.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>202.500,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	202.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>258.500,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva**

**Art. 7º** O Orçamento da entidade **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva** para o exercício financeiro de 2017 fixa as Despesas em R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	1.480.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.480.00000</b>

**§ 2º** A Despesa da entidade **Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	1.480.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.480.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.455.000,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.170.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	285.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.480.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Da Reserva de Contingência**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II, III e IV do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964;

**Art. 10** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

**Art. 11** Para efeito de observância do limite previsto no Artigo 9º, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos Artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 13** Durante o exercício financeiro de 2017 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

**Art. 14** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Das Disposições Finais**

**Art. 15** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 16** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta.

**Art. 17** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II – Receitas por Categorias Econômicas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

- III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- IV – Funções e Subfunções de Governo;
- V – Programa de Trabalho de Governo;
- VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
- VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
- VII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- VIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
- IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- X – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 18** A presente Lei vigorará durante o exercício financeiro de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de novembro de 2016.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de novembro de 2016.

**ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA**  
*Secretária de Administração e Finanças*